

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano XII | Edição nº 831

Página 1 de 48

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Prazo Recursal	3
Contratos - Convocação	4
Homologação / Adjudicação	5
Errata	6
Atas de registro de preço	6
Secretaria Municipal de Saúde	13
Notificações	13
Conselho Municipal de Saúde	16
Notificações	16
Secretaria Municipal de Finanças	16
Notificações	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Prestação de contas	19
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	41
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	41
Prestação de contas	41
Superintendência de Água e Esgoto	44
Notificações	44
Horários de Ônibus	46

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.144, DE 23 DE MAIO DE 2017

*SUSPENDE, EM DEFINITIVO,
A EFICÁCIA DE PARTE
DE DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 0852, DE 15
DE SETEMBRO DE 2.016.*

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Complementar nº 0852, de 15 de setembro de 2.016, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2251925-61.2016.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magis-trado BORELLI THOMAZ, relator designado para o processo expediu Acórdão julgando parcialmente procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade para excluir do inciso VII do mandamento legal estabelecimentos públicos e eventos promovidos pelo Poder Público;

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 29.369/16, de 20 de setembro de 2.016 e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica excluído, em definitivo, do mandamento legal do inciso VII, artigo 2º, da Lei Complementar nº 0852, de 15 de setembro de 2.016, "Estabelecimentos Públicos e Eventos promovidos pelo Poder Público", em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº 2251925-61.2016.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas no referido dispositivo da Lei Municipal, a que título for quando se tratar de Estabelecimentos Públicos e Eventos promovidos pelo Poder Público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
23 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Portarias

PORTARIA Nº 57.067, DE 24 DE MAIO DE 2017

*DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE
GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS,
PARA LAVRAREM AUTOS DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas "d" e "e", do inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 0368, de 26 de março de 2.007 e Decreto nº 6.839, de 13 de novembro de 2.015 e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 20.908/17, de 16 de maio de 2.017, oriundo do Comando Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na designação da Equipe de Guardas Civis Municipais, os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, para lavrarem Autos de Infração de Trânsito, quais sejam:

Posto/Grad.	Nº Doc.	Nome	CPF
GCM 1ª Cl.	73458	VALÉRIA PERPÉTUO GARBIN	102.769.868-90
GCM 1ª Cl.	86550	LUCIANO ANTONIO PARENTE	098.389.288-10

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18 de maio de 2.017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS



24 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3617 - REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBA A VÁCUO PARA USO NO SETOR DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão do Pregoeiro, que desclassificou todas as empresas licitantes, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 31/05/2017 a 02/06/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SACOLAS PLÁSTICAS, SACO ZIPADO E SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 15 E 30 LITROS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS: BALA

NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: (REF. AOS ITENS: 01, 03 e 04), LIGA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: (REF. AO ITEM: 05) e ELIZABETE ALEIXO – ME(REF. AOS ITENS: 02, 06 e 07), por cumprimento quanto ao exigido no edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 31/05/2017 a 02/06/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO – CONTRA-RAZÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 /2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA -1) DE DIVERSOS DIÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão do Pregoeiro, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, decidiu abrir prazo para a empresa J. BUENO DE CAMARGO FILHO EIRELI – ME, para que caso haja interesse, se manifeste sobre o referido parecer que segue em anexo.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto e para abertura do prazo de até 03(cinco) dias úteis, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ou seja, do dia 31/05/2017 a 02/06/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ENVELOPES E IMPRESSOS PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS: ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELARO – EPP (REF.



AOS ITENS: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10 e 15), ETIBRÁS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME (REF. AOS ITENS: 03, 04, 05 e 11) e CORBÃ EDITORA ARTES GRÁFICAS LTDA(REF. AOS ITENS: 12, 13 E 14), por cumprimento quanto ao exigido no edital;

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 31/05/2017 a 02/06/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, PROTETOR DE PISO E INSETICIDA AEROSOL PARA USO DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS: : LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 07), SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 06), por cumprimento quanto ao exigido no edital;

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 31/05/2017 a 02/06/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA USO DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.,

da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS: : ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELARO CATANDUVA-ME(REF. AOS ITENS: 03, 07, 09, 13 e 14), GL EDITORA GRÁFICA LTDA (REF. AOS ITENS: 04, 05 r 06), CONCEIÇÃO APARECIDA SANCHES PELICIARI – ME(REF. AOS ITENS: 01, 02, 08, 10 e 12) e GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME(REF. AO ITEM: 11), por cumprimento quanto ao exigido no edital;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 31/05/2017 a 02/06/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL, VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª(segunda) colocadas, conforme segue:

LOTE: 01 – EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.840,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.848,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 02 – EMPRESA: RED PARTS - COM DE EQUIP DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 939,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 940,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 03 – EMPRESA: NETSHOP ELETRÔNICA COM. E SERV. LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.690,00 OU OUTRO VALOR,



NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.698,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 04 – EMPRESA: LUIS NICOLAU JULIANI ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 800,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 846,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 05 – EMPRESA: LUIS NICOLAU JULIANI ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 920,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 930,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 06 – EMPRESA: MAX EQUIPAMENTOS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 11.170,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.189,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 07 – EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 18.950,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 18.977,77, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 08 – EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.820,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.829,90, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 09 – EMPRESA: NETSHOP ELETRÔNICA COM. E SERV. LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.800,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.810,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 10 – EMPRESA: RED PARTS - COM DE EQUIP DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.384,20 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.440,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 11 – EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.500,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.499,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 12 – EMPRESA: NETSHOP ELETRÔNICA COM. E SERV. LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.888,76 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.888,77, QUE FOI

O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 31/05/2017 à 01/06/2017.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO PRECISÃO ENVIAR NOVAMENTE ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRAS. FAVOR SE ATENTAREM PARA O CLÁUSULA 9.5 – ITEM 1 DO EDITAL. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; GUIAS; SARJETAS; E CALÇADAS, NA 2ª FASE DO PRIMEIRO TRECHO DO PROLONGAMENTO DA RUA PINDAMONHANGABA ENTRE A AVENIDA CÉSAR GUZZI E ESTRADA MUNICIPAL PRIMO NOVELLI; RUA MONGUAGUÁ ENTRE AS RUAS NOVAIS E CAMPOS DO JORDÃO; E, PONTE EM CONCRETO NOS CÓRREGOS DAS BORBOLETAS (RUA GOYO SALAMANCA) E DOS TENENTES (ESTRADA MUNICIPAL ALBERTO LAHÓZ DE CARVALHO) – CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
NOLLI & MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.	R\$ 1.969.640,04

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ROTEADORES/SWITCHS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

EMPRESA	VALOR
NKSEC SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03).	R\$ 241.553,80

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Errata**AVISO DE ERRATA**

Na publicação do I.O.M do dia 10.05.17 – PAGINA 11
Ata de Registro de Preços 117/2017.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO	VALOR TOTAL
01	Mao de obra com ferramental para maquinas/equipamentos leves	4.200,0 HORAS	R\$ 70,00	R\$ 147.000,00

Leia-se

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO	VALOR TOTAL
01	Mao de obra com ferramental para maquinas/equipamentos leves	2.100,0 HORAS	R\$ 70,00	R\$ 147.000,00

AVISO DE ERRATA

Na publicação do I.O.M do dia 29.05.17 – PAGINA 16
Extrato de Homologação 110/2017.

Onde se lê:

EMPRESA	VALOR
RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 04 ao 09).	R\$ 13.933,60

Leia-se

EMPRESA	VALOR
RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 04 ao 09).	R\$ 13.963,60

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2016/5/15756
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 135/2016

CÓDIGO AUDESP 2017000000087**REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO DIVERSOS; VENTILADOR DIVERSOS; E, CORTINA DE AR.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e as empresas: ATHIKA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.356.908/0001-60, com sede à rua Vitória nº02, Parque do Horto, na cidade de Hortolândia/SP, Cep 13.183-692, neste ato representada por João Paulo de Toledo Nogueira, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, portador do RG 48.729.301-0, inscrito no CPF 418.946.758-86, D & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.599.775/0001-37, com sede à rua Benjamim Franklin, nº123, Loja 02, Parque Residencial de Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, Cep 29.165-070, neste ato representada por Elizabete Gergantini Castiglioni, brasileira, solteira, Administradora, portadora do RG 955.805, inscrita no CPF 003.721.977-44, residente e domiciliada na rua Lumberto Maciel de Azevedo, nº275, jardim Camburi, na cidade de Vitória/ES, ÍTACA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.845.457/0001-65, com sede à rua Altemburg Senior, nº 635, sala 101, na cidade de Blumenau/SC, Cep 89031-300, neste ato representada por Ismael Geovani Reichert, brasileiro, solteiro, Gerente, portador do RG 4.009.702, inscrito no CPF 010.021.359-66, residente e domiciliado à rua José Augusto Maba, nº77, Apto 402, Fortaleza, na cidade de Blumenau/SC, Cep 89.056-080, MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.204.495/0001-76, com sede à rua Dr. Oswaldo Fortini, nº30, São José, na cidade de Barbacena/MG, Cep 36.205-110, neste ato representada por Pedro Henrique de Moura Lage, Sócio-Proprietário, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 18.269.289 e inscrito no CPF 113.072.066-70, residente e domiciliado à rua Dr Oswaldo Fortini, nº30, São José, na cidade de Barbacena/MG, Cep 36.201-056, NOVA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito



privado, inscrita no CNPJ 21.446.397/0001-10, com sede à rua 52, Quadra B-28, Lote 16, Sala 06, nº 519, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO, Cep 74.810-200, neste ato representada por Carlito Silva Junior, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG 4.221.598 e inscrito no CPF 067.141.461-59, residente e domiciliado à rua C-190, Qd 226 lote 18, nº877, Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, Cep 74255-080, SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.874.953/0001-77, com sede à rua Capitão Rocha, nº2393, Centro, na cidade de Guarapuava/PR, Cep 85010-270, neste ato representada por Edilson Sierdovski, brasileiro, solteiro, Comercio, portador do RG 5.935.451-5, inscrito no CPF 017.170.689-79, residente e domiciliado à rua Coroados, nº 632, Vila Carli, na cidade de Guarapuava/PR, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.417.928/0001-79, com sede à rua Azaléia, nº2421, Distrito Industrial II, na cidade de Manaus/AM, Cep 69075-845, neste ato representada por Julio César Garcia Martins, brasileiro, solteiro, portador do RG 54.550.854-X, inscrito no CPF 109.342.046-40, residente e domiciliado à Av. das Nações Unidas, nº18.801, Cj 1204, na cidade de São Paulo/SP, Cep 045795-000, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO DIVERSOS; VENTILADOR DIVERSOS; E, CORTINA DE AR.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 135/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para efetuar a entrega em até 10 dias úteis, no Almoxarifado de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis, Catanduva – SP.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.



4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta: ATHIKA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, Conta nº44629-7, Agência 6977-9, Banco do Brasil, D & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Conta nº 4528-8, Agência 2041, Caixa Econômica Federal, ÍTACA EIRELI, Conta nº86.699-7, Agência 3069, Banco Maxicrédito-Sicoob(756), MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Conta nº 30685-1, Agência 1645, Banco Itaú, NOVA COMERCIAL LTDA, Conta nº13000797-5, Agência 0929, Banco Santander, SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, Conta nº 10801-4, Agência 0299-2, Banco do Brasil, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, Conta nº 5914-5, Agência 3425-8, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos



que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) - caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de maio de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP

JOÃO PAULO DE TOLEDO NOGUEIRA

D&T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ELIZABETE GERGANTINI CASTIGLIONI



ÍTACA EIRELI
ISMAEL GEOVANI REICHERT
MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
ME
PEDRO HENRIQUE DE MOURA LAGE
NOVA COMERCIAL LTDA
CARLITO SILVA JUNIOR
SIEDOVSKI & SIEDOVSKI LTDA
EDILSON SIEDOVSKI
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE
APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
JULIO CÉSAR GARCIA MARTINS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Catanduva					
PREFEITURA MUNICIPAL					
CNPJ: 45122603/0001-02					
Classificação Final dos Itens por Proponentes					
Página 1 de 1					
Licitação: 000155/16 PREGÃO ELETRÔNICO					
22804 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	023.001.120	AR CONDICIONADO 24000 BTUS H SPLIT	PC	5	3.755,95
9	023.001.100	AR CONDICIONADO 30000 BTUS H SPLIT	PC	5	4.222,73
Valor Total Geral:					40.033,30
Cnpj: 03.874.953/0001-77					13.990,00
23712 - ATHIKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
13	108.008.017	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 03 PAS SEM ILUP	150		92,67
Valor Total Geral:					13.990,00
Cnpj: 19.356.908/0001-60					15.473,98
24959 - NOVA COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	023.001.062	AR CONDICIONADO 18000 BTUS H JANELA	PC	2	1.909,92
7	027.001.728	AR CONDICIONADO 18000 BTU H SPLIT	PC	10	2.379,77
10	023.001.061	AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS H SPLIT	PC	5	5.357,88
12	027.001.730	AR CONDICIONADO 80000 BTU H SPLIT	PC	2	7.736,99
Valor Total Geral:					69.880,92
Cnpj: 21.446.397/0001-10					23.204.495/0001-76
216076 - MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	027.001.725	AR CONDICIONADO 7500 BTU H JANELA	PC	5	1.019,00
4	027.001.725	AR CONDICIONADO 12000 BTU H JANELA	PC	5	1.560,00
17	105.032.707	CORTINA DE AR 1 20 M	PC	5	602,00
18	023.001.064	CORTINA DE AR 1 50M	PC	5	586,00
Valor Total Geral:					2.930,00
Cnpj: 24.845.457/0001-85					18.835,00
216127 - ÍTACA EIRELI - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14	012.003.741	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM	PC	35	155,71
15	012.001.223	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	PC	30	133,33
Valor Total Geral:					9.449,75
Cnpj: 06.599.775/0001-37					18.783,00
216214 - D & T COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	027.015.605	AR CONDICIONADO 45000 BTUS H SPLIT	PC	3	6.261,00
Valor Total Geral:					15.300,00
Cnpj: 17.417.928/0001-79					15.300,00
216215 - VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRI					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	027.001.724	AR CONDICIONADO 9000 BTU H SPLIT	PC	15	1.020,00
Valor Total Geral:					15.300,00
Valor Total da Licitação:					186.171,97

PROCESSO N.º 2017/3/11103 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2017 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO N.º 85/2017 REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO E FENO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CÓDIGO AUDESP 2017000000099

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione

Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e as empresas:

CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.413.666/0001-13, com sede à Rua Pirajuí, nº 629, Vila Sotto, CEP 15810-160, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40297099-8 e inscrito no CPF sob o nº 339.860.318-12, residente à Rua Pirajuí, nº 629, Vila Sotto, CEP 15810-160, na cidade de Catanduva – SP;

LICITAVET COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.483.617/0001-80, com sede à Rua Clara Nunes, nº 161, Jardim do Paço, CEP 18087-093, na cidade de Sorocaba – SP, neste ato representada por PAULO ALEXANDRE MANCUZO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33071266-4 e inscrito no CPF sob o nº 273.283.668-00, residente à Rua Clara Nunes, nº 161, Jardim do Paço, CEP 18087-093, na cidade de Sorocaba – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO E FENO.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, devendo ser entregue da seguinte forma:

1. As entregas serão parceladas e solicitadas de acordo com a necessidade e conforme pedidos formulados com antecedência;

2. Os produtos deverão estar embalados apropriadamente para o transporte e no peso solicitado de cada produto;

3. As entregas serão feitas semanalmente de 2ª à 6ª feira até às 9 horas, conforme pedidos formulados com 7 dias de antecedência, sendo que o não cumprimento destas datas e horários acarretará em penalidades;

4. No ato da entrega os produtos serão conferidos em relação ao peso e inspecionados quanto à qualidade e higiene, ficando facultado o direito de recusar parcial ou totalmente objeto; e, em caso de recusa fica o fornecedor obrigado a repor a mercadoria num prazo máximo de 24 horas; e,

5. O transporte dos produtos deverá ser feito de forma que as embalagens fiquem protegidas de intempéries.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas

na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN – ME, Conta nº 13007535-9, Agência 0003, Banco Santander;

LICITAVET COMERCIAL LTDA – EPP, Conta nº 129-5, Agência 191-0, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.



8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter

compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado



o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 22 de maio de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN – ME

CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN

LICITAVET COMERCIAL LTDA – EPP

PAULO ALEXANDRE MANCUZO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000088/17 - PREGÃO ELETRÔNICO					
21164 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP					
CNPJ: 09.483.617/0001-80					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	014.002.657	RACAO PARA AVES ORNAMENTAIS INDICADAS PA/KG	KG	720	23,95
2	014.002.658	RACAO PARA AVES ORNAMENTAIS INDICADA PAR/KG	KG	300	21,28
4	045.012.004	RACAO PARA AVES AQUATICAS	KG	240	13,30
5	045.012.005	RACAO PARA AVES ORNAMENTAIS INDICADA PAR/KG	KG	360	12,46
6	045.012.006	RACAO PARA TUCANOS ARACARIS TURACOS E OIKG	KG	144	24,23
7	045.012.007	RACAO PARA PEQUENOS PRIMATAS ONIVOROS E/KG	KG	180	30,09
9	014.003.066	RACAO PARA PRIMATAS HERBIVOROS	KG	360	26,38
9	045.012.082	NECTAR PARA BELIA FLOR	PO	25	20,00
12	014.002.276	RACAO PARA AVESTRUZ EM FASE DE MANUTEN/KG	KG	1.050	3,83
13	112.001.013	RACAO PARA AVESTRUZ EM FASE DE CRESCIMENTO/KG	KG	150	3,83
15	045.012.056	ALPISTE MISTURADO	KG	50	6,99
16	045.012.027	Sal comum para Bovinos	SC	3	33,00
17	045.012.028	Sal mineral para Bovinos	SC	3	58,20
					Valor Total Geral: 55.426,62
24657 - CRISTIANO DE ARAUJO NALIN-ME					
CNPJ: 13.413.666/0001-13					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	014.002.659	RACAO PARA AVES ORNAMENTAIS INDICADA PAR/KG	KG	75	22,00
10	014.002.274	RACAO PARA CAES ADULTOS EM AMBIENTES INT/KG	KG	1.500	12,50
11	014.002.275	RACAO PARA GATOS ADULTOS	KG	404	8,16829
14	045.012.013	RACAO PARA EQUINOS ADULTO	KG	5.000	2,55
18	045.012.017	RACAO PARA GATOS ADULTOS	LTA	200	5,00
19	045.012.018	RACAO PARA GATOS ADULTOS	LTA	200	5,00
20	132.001.001	FENO DE TILFON TIPO B	KG	2.500	1,0996
					Valor Total Geral: 41.198,99
					Valor Total da Licitação: 96.625,61



Secretaria Municipal de Saúde

Notificações

PUBLICAÇÃO 0181/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva -17/05/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 53247/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001152/17, que relata inspeção no estabelecimento FERNANDO CORDOBA PERES-ME, CNPJ: 24.128.760/0001-47, instalado na Rua Pirajuí, nº 639 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 22/02/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3648, POR MANTER ÁREA DE MANIPULAÇÃO SEM ISOLAMENTO; PRESENÇA DE MUITAS MOSCAS; LIXO MAU ACONDICIONADO, AUSÊNCIA DE LIXEIRAS COM TAMPA; ÁREA EXTERNA DO TANQUE SUJA; INSTALAÇÕES,



EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DESCONGELAMENTO DE CARNES EM TEMPERATURA AMBIENTE. INFRAÇÃO CONSTATADA EM INSPEÇÃO SANITÁRIAS REALIZADA EM 21/02/2017; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3004 no valor de 20(vinte) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0182/2017

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Fernando Córdoba Peres – Me

Rua Pirajuí, nº 639, Jardim Soto 52668/2016

Rita & de Lucca Sorvetes Ltda-Me

Rua Pernambuco, nº 288 – Centro 53532/2017

Rosely Bizagio Marchesini 05045383817

Av. São Domingos, nº 711 – Box 53 53612/2017

Anderson de Souza 29530899858

Av. Cruzeiro do Sul, nº 274 53842/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Supermercado Antunes Ltda (Rua Sete de Setembro, nº 1011- Vila Jorge 53739/2017

Supermercado Antunes Ltda (Depósito)
53741/2017

La Bucca Italiana Restaurante Catanduva Eirelli-Me

53695/2017

Silvana Messias de Moura Costa-Me 53522/2017

Carlos Alberto Margutti Castro-Me 53797/2017

Elisabete da Silva Pavan-Me 52897/2016

Veggiano Bar e Restaurante Ltda-EPP
53581/2017

Sandra Maria Rubiano Saconato-EPP
53706/2017

Luiz Tonin Atacadista e Supermercados S.A
53614/2017

CR Dorta & Cia Ltda-Me 53763/2017

Lourival Fonseca 00251975843 51553/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL– DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Bela Vista Conveniência Ltda-Me 53617/2017

DE; João Roberto Possebom e Gustavo Colombo Cabrini

PARA: Alphio Formigoni Junior e Junior
53616/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL– DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

De: Jackeline Storino Marson & Cia Ltda-Me

Para: Jackeline Storino Marson Eireli-Me
53281/2017

Renovação 53282/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Dalva Soares Ayusso-Me 039222/2014

Vanderlei Zanin Diversões-Me 053904/2017

PROCESSOS ARQUIVADOS: 53898/2017-
53473/2017-51042/2016-52265/2016-52138/2016-
51769/2016-53615/2017-53367/2017 - 53349/2017.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0183/2017

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL -
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Larissa Pereira Garcia - Me

Rua Belo Horizonte, nº 405, Sala 03, Centro
52182/2017

Clínica Médica Marques de Catanduva S/S Ltda

Rua Belo Horizonte, nº 1047, Sala 01, Centro
52725/2016

Vera Lucia Granjeiro Gonçalves

Rua Sete de Fevereiro, nº 895, Sala 1, Centro
54187/2017

Brandemarte & Brandemarte Ltda - Me

(Consultório Odontológico)

Praça da Independência, nº 42, Higienópolis
53359/2017

Brandemarte & Brandemarte Ltda - Me

(Raio X Odontológico intra-oral, marca Procion ION
X-10, série nº 00309045006-A, 60 KV, 11 MA

Praça da Independência, nº 42, Higienópolis
54030/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) -
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Clínica de Traumatismo - Ortopedia São Luis Ltda
53610/2017

RH Clínica Médica Ltda 53645/2017

Renato Lorenzon 53388/2017

Qualycon Farmácia de Manipulação Ltda – EPP
53651/2017

Clínica Médica Braga de Catanduva Ltda
52772/2017

Cristiane Pavani Frajacomio 53858/2017

Cleonice Aparecida Lahoz Miletta 53459/2017

Cemitério Jardim Monsenhor Albino Ltda
52790/2017

Tiago Betiol 54009/2017

Marcio Antonio Batista Ruellas 53702/2017

Pizarro Odontologia Ltda 53786/2017

Sergio Edmilson Ravazzi 53788/2017

Sonia Aparecida Aleixo Ravazzi 53787/2017

Thales Rodrigo Colombo Vitussi 53878/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Clínica Médica Esteves Catanduva Ltda

Ampliação de Atividade:

De: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Para: Atividade médica ambul. c/ recursos p/ realização
de exames complementares 54188/2017

Renovação: 54136/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Cemitério Jardim Monsenhor Albino Ltda

Resp. Legal: Eloá Nogueira Martins Macchione
52762/2017

Renovação: 52765/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Gil Cirurgia Ltda

Ass. Resp. Técnico: Bruno Ziade Gil (CRM 111899)
54061/2017

Renovação: 53291/2017

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO
DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Drogaria Ideal São Francisco Ltda – Me

Baixa: Kátia Regina Martins Rodrigues
53462/2017



Ass. Resp. Técnico: Jaime Possebon Neto (CRF 70058) 53749/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Julio Ricardo Sartori Me

Baixa: Kátia Regina Martins Rodrigues
53736/2017

Ass. Resp. Técnico: Manuela Manzano Bonjardin
(CRF85573 54014/2017

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO
– DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Multifórmulas Rio Preto Eireli – EPP

Baixa: Jéssica Martins Baisso 53837/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Gil Fernandes & Rodrigues Ltda – Me

Baixa: Silmara Nazareth Chiodini Berto
53940/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo
(53662/2017) 2716/2002

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP



Conselho Municipal de Saúde

Notificações

RETIFICAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, PARA O DIA 07/06/2017

Ficam convocados os Senhores(as) membros efetivos, para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que se fará realizar no dia 07 de junho de 2017, às 18:00 horas, na sua sede localizada na rua Amazonas nº 161, Centro, com a seguinte pauta a ser deliberada:

1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 29/04/2017 (vinte e nove de abril de dois mil e dezessete);

2) Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do CMS do dia 04/05/2017 (quatro de maio de dois mil e dezessete);

3) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 01/2017 (janeiro de dois mil e dezessete);

4) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 02/2017 (fevereiro de dois mil e dezessete);

5) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 03/2017 (março de dois mil e dezessete);

6) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 04/2017 (abril de dois mil e dezessete);

7) Aprovação do RAG/2016 – (Relatório Anual de Gestão de dois mil e dezesseis), da Secretaria Municipal de Saúde, e;

8) Explicações pessoais.

ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.



Requerente	Protocolo	Assunto
Mario Augusto Novelini	2015/10/37411	Cancelamento De Inscrição Municipal
Noemi Mara Pereira De Souza	2016/5/16141	Cancelamento De Inscrição Municipal
Jussara Aparecida Massola	2016/5/15786	Cancelamento De Inscrição Municipal
Josair Cruz Junior	2016/7/20801	Cancelamento De Inscrição Municipal
Jonas Souza Da Silva	2016/5/16604	Cancelamento De Inscrição Municipal
Francislaine Eleutério Da Silva	2016/6/19277	Cancelamento De Inscrição Municipal
Edmilson De Souza Santos	2016/5/14298	Cancelamento De Inscrição Municipal
Edilson Jose De Oliveira	2016/4/12262	Cancelamento De Inscrição Municipal
Carmem Lucia Costa	2016/6/17969	Cancelamento De Inscrição Municipal
Alxilides Francisco Lima	2016/6/17037	Cancelamento De Inscrição Municipal
Rosangela Aparecida Caetano Jerônimo	2016/9/29170	Cancelamento De Inscrição Municipal
Francisco Dos Santos Barros	2016/5/13991	Cancelamento De Inscrição Municipal
Maria Eredi De Oliveira	2016/5/14589	Cancelamento De Inscrição Municipal
Ana Lucia Gonçalves De Almeida	2016/5/14891	Cancelamento De Inscrição Municipal
Cleiton Junio Gonçalves De Almeida	2016/5/14079	Cancelamento De Inscrição Municipal
Mario Augusto Novelini	2016/4/13576	Cancelamento De Inscrição Municipal
Marcos Aurélio Barbosa	2016/4/12483	Cancelamento De Inscrição Municipal
Juliana Canovas Angeli	2016/5/16724	Cancelamento De Inscrição Municipal
Valeria Cristina Freguia	2016/5/16546	Cancelamento De Inscrição Municipal
Angélica Gonçalves De Almeida Del Vecchio	2016/5/14889	Cancelamento De Inscrição Municipal
Celso Jacob	2016/12/42498	Cancelamento De Inscrição Municipal
Andrea Mendes Scaramella	2016/8/24806	Cancelamento De Inscrição Municipal
Aline Cristina Tomazelli	2017/1/3640	Cancelamento De Inscrição Municipal
Willian Camacho Santaella	2016/6/20164	Cancelamento De Inscrição Municipal
Aline Cristina Tomazelli	2016/4/12313	Cancelamento De Inscrição Municipal
Edson Benedito De Oliveira	2016/4/12928	Cancelamento De Inscrição Municipal
Anita Márcia Rozetti	2016/7/20820	Cancelamento De Inscrição Municipal

Antonia De Fátima Rodrigues	2016/5/16227	Cancelamento De Inscrição Municipal
Cássio De Souza Pessoa	2016/9/30246	Cancelamento De Inscrição Municipal
Fabício Oliveira Da Mata	2016/8/26711	Cancelamento De Inscrição Municipal
Celso Jacob	2016/5/14429	Cancelamento De Inscrição Municipal
Thais De Carvalho Rodrigues	2016/4/13605	Cancelamento De Inscrição Municipal
Maria De Fátima Silva Nogueira	2016/4/13585	Cancelamento De Inscrição Municipal
Neuza Batista Gonçalves De Campos	2016/4/12504	Cancelamento De Inscrição Municipal
Jose Diego Ferraz	2016/5/14077	Cancelamento De Inscrição Municipal
Ailton Souza De Oliveira	2016/12/42120	Cancelamento De Inscrição Municipal
Rodrigo Barbosa Bardivesso	2016/4/12466	Cancelamento De Inscrição Municipal
Nelci Pereira Santos	2017/1/315	Cancelamento De Inscrição Municipal
Ótima Comercio De Colchões Ltda Me	2015/5/19039	Cancelamento De Inscrição Municipal
Hidraquip Conexões De Alta Pressão Ltda	2015/9/34444	Cancelamento De Inscrição Municipal
Paulo Roberto Castor 25928565879	2015/3/11967	Cancelamento De Inscrição Municipal
Camila Aparecida Pigao Soares 33596300843	2016/7/23504	Cancelamento De Inscrição Municipal
Barrionovo & Bilaqui-Me	2015/5/18767	Cancelamento De Inscrição Municipal
Daniel Bezerra Da Silva Bar Me	2015/8/27525	Cancelamento De Inscrição Municipal
Gasparini E R Gasparini Ltda	2017/3/14437	Cancelamento De Inscrição Municipal
Nelson Aparecido Granado 10943246806	2016/12/40814	Cancelamento De Inscrição Municipal
Maria Aparecida Martins De Abreu 3157671383	2016/8/26700	Cancelamento De Inscrição Municipal
Rosinei Sonemberg Diogo – Me	2010/1/1939	Cancelamento De Inscrição Municipal
Welker Felipe Paulela 39362782880	2017/1/414	Cancelamento De Inscrição Municipal
Gustavo Henrique Luzzi	2017/4/15787	Cancelamento De Inscrição Municipal
Marília Magalhães Martins	2015/2/5555	Cancelamento De Inscrição Municipal
Luciene Gomes Da Silva	2017/1/279	Inscrição Municipal
Patrícia Maira Brito Brunelli 18140892840	2016/12/39809	Inscrição Municipal
Willian Ventura Majoros 35504016885	2016/7/22767	Inscrição Municipal
Maria De Fátima De Souza 10925786845	2016/7/22620	Inscrição Municipal



Severiano E Góis Academia Ltda – Me	2015/1/2809	Alvará Especial
Nilva Alves Dos Santos Flores	2017/2/5336	Via Rápida Certificado De Licenciamento
Igreja Evangélica Assembléia De Deus Ministério Haniel	2014/8/30450	Cancelamento De Inscrição Municipal
Josepha de Jesus Ariano	2013/1/980	Inscrição Municipal
Willian Aparecido Carvalho Da Silva 32836618809	2017/3/11233	Cancelamento De Inscrição Municipal
Graziele Vieira Ferreira 22296295819	2017/3/10665	Cancelamento De Inscrição Municipal
R L Catanduva Comercio Calçados Ltda – Me	2017/2/8045	Cancelamento De Inscrição Municipal
Paulo Sergio Da Silva Nbaker	2017/1/262	Cancelamento De Inscrição Municipal
Inês Pinheiro Da Costa Prescilio	2015/6/22090	Cancelamento De Inscrição Municipal
Silvia Helena Facchin 10943300860	2016/6/1879	Cancelamento De Inscrição Municipal
Marlon Da Silva Ferreira 47142518804	2016/5/15071	Cancelamento De Inscrição Municipal
Tratorcat Oficina De Manutenção De Tratores	2017/4/18039	Certidão Negativa De Débitos
Grêmio Catanduvense De Futebol	2017/4/17877	Retirar Guia De Recolhimento
Ismael Alves Pereira 05358564829	2016/12/39869	Inscrição Municipal
Natalia Muriel Pereira	2016/11/36473	Inscrição Municipal
Pamela Beatriz Guedes Leite – Me	2015/12/44294	Via Rápida Certificado De Licenciamento

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 30 de maio de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	19.282.388,49	1.775.052,06	21.057.440,55
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	2.778.322,69	212.011,52	2.990.334,21
1112.04.31.01	I.R.R.F.- PREFEITURA	2.131.593,58	577.207,95	2.708.801,53
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	2.227,94	0,00	2.227,94
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	949.385,42	215.510,14	1.164.895,56
1113.05.00.00	ISS	5.112.701,70	1.935.999,99	7.048.701,69
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.218,35	31.534,11	86.752,46
1121.25.00.01	TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	18.840,61	3.967,04	22.807,65
1121.25.00.02	TAXA FISCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO - TFF	6.420,24	-1.276,10	5.144,14
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2.862,87	870,73	3.733,60
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	34.911,31	8.466,38	43.377,69
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.244,69	1.354,82	3.599,51
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	14.218,74	2.903,74	17.122,48
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	2.023,58	391,46	2.415,04
1121.99.00.01	TAXA DE LOCAÇÃO ESÁDIO MUNICIPAL SILVIO SALLES	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	4.216.540,22	318.849,57	4.535.389,79
1122.99.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE	170.654,44	23.336,90	193.991,34
1122.99.00.02	TAXA COMBATE À INCÊNDIO	768.853,72	66.345,07	835.198,79
1122.99.00.03	TAXA CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	693.689,12	74.777,47	768.466,59
1122.99.00.04	TX.RECOLH.,TRAT.DEST.RES.PROD.SERV.SAÚDE	117.526,45	46.946,10	164.472,55
1122.99.00.05	TAXA INVESTIDURA	39.250,74	9.429,86	48.680,60
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	270.818,45	8.016,47	278.834,92
Sub Total		36.670.693,35	5.311.695,28	41.982.388,63
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	10.973.575,67	3.442.167,25	14.415.742,92
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	31.636,15	10.572,74	42.208,89
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	74.689,89	24.896,63	99.586,52
Sub Total		11.079.901,71	3.477.636,62	14.557.538,33
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.333.189,46	3.592.457,20	18.925.646,66
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	16.894.559,48	631.532,56	17.526.092,04
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	105.511,29	31.880,81	137.392,10
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	56.706,04	51.764,70	108.470,74
Sub Total		32.389.966,27	4.307.635,27	36.697.601,54
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	15.590,14	9.671,31	25.261,45
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	8.397,13	1.070,92	9.468,05
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	23.325,91	6.370,42	29.696,33
1911.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	43.731,35	8.298,29	52.029,64
1911.99.01.02	MULTAS E J.DE MORA TAXA COMBATE À INCÊNDIO	591,17	348,85	940,02
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	604.051,34	246.006,85	850.058,19



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	52.675,49	17.984,77	70.660,26
1913.35.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA-TAXA FISCAL E VIG.SANITÁRIA	6.716,55	815,36	7.531,91
1913.99.00.01	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	128.919,08	31.986,25	160.905,33
1913.99.00.02	MULTAS E J.MORA DÍV.ATIVA TAXA COMBATE INCÊNDIO	13.143,07	4.338,02	17.481,09
Sub Total		897.141,23	326.891,04	1.224.032,27
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.164.120,42	456.365,11	1.620.485,53
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	193.662,03	57.724,72	251.386,75
1931.35.00.00	REC.DÍV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.869,73	731,08	2.600,81
1931.99.01.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS - PRINCIP	267.929,15	61.300,91	329.230,06
1931.99.01.02	RECEITA DÍVIDA ATIVA DA TAXA COMB.INCÊNDIO	27.714,51	8.582,62	36.297,13
Sub Total		1.655.295,84	584.704,44	2.240.000,28
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.01	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	-2.194.715,05	-688.433,41	-2.883.148,46
9510.00.00.02	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	-6.327,21	-2.114,54	-8.441,75
9510.00.00.03	Dedução do FUNDEB - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	-14.937,96	-4.979,32	-19.917,28
9510.00.00.04	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	-3.066.637,82	-718.491,42	-3.785.129,24
9510.00.00.05	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA	-3.379.363,54	-126.523,93	-3.505.887,47
9510.00.00.06	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-21.102,26	-5.100,69	-26.202,95
Sub Total		-8.683.083,84	-1.545.643,31	-10.228.727,15
Total		74.009.914,56	12.462.919,34	86.472.833,90

Catanduva, 30 de abril de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO - CRC: 1SP 297575/0-2/SP

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	420.329.000,00	420.329.000,00	156.211.990,36	155.339.312,48	264.989.687,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.375.000,00	87.375.000,00	39.483.662,38	41.982.388,63	45.392.611,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.120.000,00	18.120.000,00	6.266.778,14	4.688.888,88	13.431.111,12
RECEITA PATRIMONIAL	4.336.000,00	4.336.000,00	1.609.248,44	1.865.430,80	2.470.569,20
RECEITA DE SERVIÇOS	53.435.000,00	53.435.000,00	16.457.873,07	16.257.258,58	37.177.741,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.057.000,00	222.057.000,00	81.033.612,96	78.885.204,66	143.171.795,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.006.000,00	35.006.000,00	11.360.815,37	11.660.140,93	23.345.859,07
RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	4.662.109,40	2.281.043,59	17.718.956,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	1.097,54	891,95	99.108,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.400.000,00	17.400.000,00	2.161.011,86	2.280.151,64	15.119.848,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	26.804.000,00	26.804.000,00	0,00	10.254.577,26	16.549.422,74
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.270.000,00	40.270.000,00	13.433.218,68	8.582.689,60	31.687.310,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	453.795.000,00	453.795.000,00	174.307.318,44	155.948.468,41	297.846.531,59
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	453.795.000,00	453.795.000,00	174.307.318,44	155.948.468,41	297.846.531,59
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	453.795.000,00	453.795.000,00	174.307.318,44	155.948.468,41	297.846.531,59

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGADA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	359.373.500,00	10.548.027,40	369.921.527,40	152.256.754,23	93.412.829,17	74.826.942,69	217.664.773,17	58.843.925,06	18.585.886,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.896.000,00	-90.000,00	191.806.000,00	53.820.550,81	53.704.379,38	42.500.317,47	137.985.449,19	116.171,43	11.204.061,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.010.000,00	-54.000,00	2.956.000,00	955.149,85	490.785,25	468.634,46	2.000.850,15	464.364,60	22.150,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.467.500,00	10.692.027,40	175.159.527,40	97.481.053,57	39.217.664,54	31.857.990,76	77.678.473,83	58.263.389,03	7.359.673,78
DESPESAS DE CAPITAL	45.292.000,00	1.224.820,00	46.516.820,00	15.766.516,49	6.120.805,78	5.796.814,26	30.750.303,51	9.645.710,71	323.991,52
INVESTIMENTOS	37.092.000,00	1.222.820,00	38.314.820,00	7.623.372,07	1.058.754,33	873.888,87	30.691.447,93	6.564.617,74	184.865,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.200.000,00	2.000,00	8.202.000,00	8.143.144,42	5.062.051,45	4.922.925,39	58.855,58	3.081.092,97	139.126,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.953.500,00	-50.000,00	5.903.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	43.176.000,00	-250.000,00	42.926.000,00	12.949.745,39	12.243.056,47	9.127.386,99	29.976.254,61	706.688,92	3.115.669,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	453.795.000,00	11.472.847,40	465.267.847,40	180.973.016,11	111.776.691,42	89.751.143,94	278.391.331,29	69.196.324,69	22.025.547,48
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	453.795.000,00	11.472.847,40	465.267.847,40	180.973.016,11	111.776.691,42	89.751.143,94	278.391.331,29	69.196.324,69	22.025.547,48
SUPERÁVIT (IX)					44.171.776,99				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	453.795.000,00	11.472.847,40	465.267.847,40	180.973.016,11	155.948.468,41	89.751.143,94	278.391.331,29	69.196.324,69	22.025.547,48

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	11.535.000,00	0,00	11.535.000,00	2.687.323,31	8.847.676,69	2.657.108,85	30.214,46
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	11.535.000,00	0,00	11.535.000,00	2.687.323,31	8.847.676,69	2.657.108,85	30.214,46
4 - ADMINISTRAÇÃO	79.702.000,00	2.342.061,40	82.044.061,40	32.263.594,07	49.780.467,33	18.938.043,47	13.325.550,60
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.395.000,00	25.000,00	2.420.000,00	71.976,24	2.348.023,76	27.298,77	44.677,47
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.057.000,00	2.477.061,40	75.534.061,40	30.993.253,29	44.540.808,11	18.693.496,68	12.299.756,61
153 - DEFESA TERRESTRE	120.000,00	0,00	120.000,00	55.904,58	64.095,42	25.689,70	30.214,88
182 - DEFESA CIVIL	4.130.000,00	-160.000,00	3.970.000,00	1.142.459,96	2.827.540,04	191.558,32	950.901,64
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.619.000,00	420.595,86	8.039.595,86	2.450.164,45	5.589.431,41	1.431.958,11	1.018.206,34
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	6.674,54	23.325,46	5.872,04	802,50
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	664.000,00	0,00	664.000,00	54.583,67	609.416,33	54.583,67	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.755.000,00	420.595,86	7.175.595,86	2.388.906,24	4.786.689,62	1.371.502,40	1.017.403,84
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.106.500,00	50.000,00	52.156.500,00	19.263.980,24	32.892.519,76	13.700.751,83	5.563.228,41
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.306.500,00	50.000,00	16.356.500,00	9.832.434,51	6.524.065,49	4.269.206,10	5.563.228,41
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.800.000,00	0,00	32.800.000,00	8.676.851,39	24.123.148,61	8.676.851,39	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	754.694,34	2.245.305,66	754.694,34	0,00
10 - SAÚDE	62.097.000,00	10.759.190,14	72.856.190,14	38.518.298,46	34.337.891,68	22.947.445,44	15.570.853,02
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.000,00	-15.000,00	58.000,00	9.470,28	48.529,72	7.518,52	1.951,76
301 - ATENÇÃO BÁSICA	62.024.000,00	10.774.190,14	72.798.190,14	38.508.828,18	34.289.361,96	22.939.926,92	15.568.901,26
11 - TRABALHO	422.000,00	0,00	422.000,00	244.411,24	177.588,76	101.092,38	143.318,86
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	390.000,00	0,00	390.000,00	244.226,09	145.773,91	100.907,23	143.318,86
334 - FOMENTO AO TRABALHO	32.000,00	0,00	32.000,00	185,15	31.814,85	185,15	0,00
12 - EDUCAÇÃO	132.764.000,00	-788.000,00	131.976.000,00	41.424.536,86	90.551.463,14	33.078.595,65	8.345.941,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.783.000,00	-150.000,00	13.633.000,00	7.388.776,77	6.244.223,23	3.843.105,76	3.545.671,01
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.657.000,00	0,00	5.657.000,00	1.434.391,85	4.222.608,15	693.958,62	740.433,23
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	53.035.000,00	-300.000,00	52.735.000,00	13.406.006,69	39.328.993,31	11.383.135,57	2.022.871,12
362 - ENSINO MÉDIO	170.000,00	-140.000,00	30.000,00	2.106,30	27.893,70	2.106,30	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	8.351.000,00	-200.000,00	8.151.000,00	1.932.068,81	6.218.931,19	1.901.608,81	30.460,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	51.008.000,00	2.000,00	51.010.000,00	17.214.780,41	33.795.219,59	15.208.274,56	2.006.505,85
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	760.000,00	0,00	760.000,00	46.406,03	713.593,97	46.406,03	0,00
13 - CULTURA	2.794.000,00	-100.000,00	2.694.000,00	1.492.651,04	1.201.348,96	13.179,15	1.479.471,89
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.794.000,00	-100.000,00	2.694.000,00	1.492.651,04	1.201.348,96	13.179,15	1.479.471,89
15 - URBANISMO	15.811.000,00	-602.000,00	15.209.000,00	2.106.544,48	13.102.455,52	772.816,45	1.333.728,03
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	-45.000,00	75.000,00	3.033,79	71.966,21	3.033,79	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.161.000,00	30.000,00	11.191.000,00	637.161,47	10.553.838,53	157.618,35	479.543,12
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.530.000,00	-587.000,00	3.943.000,00	1.466.349,22	2.476.650,78	612.164,31	854.184,91
16 - HABITAÇÃO	302.000,00	-5.000,00	297.000,00	59.202,00	237.798,00	0,00	59.202,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	302.000,00	-5.000,00	297.000,00	59.202,00	237.798,00	0,00	59.202,00
17 - SANEAMENTO	48.050.000,00	0,00	48.050.000,00	14.999.539,87	33.050.460,13	7.470.907,34	7.528.632,53
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	48.050.000,00	0,00	48.050.000,00	14.999.539,87	33.050.460,13	7.470.907,34	7.528.632,53



18 - GESTÃO AMBIENTAL	16.377.000,00	-62.000,00	16.315.000,00	11.890.832,22	4.424.167,78	2.476.237,26	9.414.594,96
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	430.000,00	-62.000,00	368.000,00	152.853,56	215.146,44	72.051,62	80.801,94
542 - CONTROLE AMBIENTAL	15.947.000,00	0,00	15.947.000,00	11.737.978,66	4.209.021,34	2.404.185,64	9.333.793,02
20 - AGRICULTURA	94.000,00	0,00	94.000,00	48.000,00	46.000,00	8.200,00	39.800,00
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	72.000,00	0,00	72.000,00	48.000,00	24.000,00	8.200,00	39.800,00
605 - ABASTECIMENTO	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	-5.000,00	37.000,00	212,31	36.787,69	212,31	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	32.000,00	-5.000,00	27.000,00	212,31	26.787,69	212,31	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
722 - TELECOMUNICAÇÕES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.299.000,00	-335.000,00	964.000,00	335.755,44	628.244,56	149.526,44	186.229,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.038.000,00	-315.000,00	723.000,00	287.561,90	435.438,10	103.079,18	184.482,72
813 - LAZER	261.000,00	-20.000,00	241.000,00	48.193,54	192.806,46	46.447,26	1.746,28
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	16.815.000,00	-152.000,00	16.663.000,00	13.187.970,12	3.475.029,88	8.030.616,74	5.157.353,38
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.755.000,00	-52.000,00	12.703.000,00	10.270.115,24	2.432.884,76	6.567.988,28	3.702.126,96
845 - TRANSFERÊNCIAS	360.000,00	0,00	360.000,00	96.727,84	263.272,16	96.727,84	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.700.000,00	-100.000,00	3.600.000,00	2.821.127,04	778.872,96	1.365.900,62	1.455.226,42
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.953.500,00	-50.000,00	5.903.500,00	0,00	5.903.500,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	5.893.500,00	-50.000,00	5.843.500,00	0,00	5.843.500,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL	453.795.000,00	11.472.847,40	465.267.847,40	180.973.016,11	284.294.831,29	111.776.691,42	69.196.324,69

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2016 a Abril/2017

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													Orgão: Conserva
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.945.701,74	4.578.716,59	5.468.942,57	5.276.760,50	4.762.152,42	4.988.494,66	4.463.086,36	7.038.215,23	6.299.204,45	24.734.983,51	5.636.505,39	5.311.695,28	83.504.458,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.320.989,31	1.362.017,05	1.247.782,79	1.208.570,13	1.260.346,94	1.267.597,59	1.316.020,96	1.448.851,63	596.665,00	1.366.957,73	1.311.213,01	1.414.053,14	15.121.065,28
RECEITA PATRIMONIAL	312.378,81	253.910,55	246.590,86	546.396,95	255.093,79	238.163,41	230.761,70	350.479,08	290.458,26	596.668,52	522.024,87	456.279,15	4.299.205,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.259.998,42	4.363.163,79	4.459.128,40	4.284.620,85	4.275.415,82	4.241.015,36	4.259.818,14	5.379.853,63	3.724.485,69	3.933.577,43	4.490.498,65	4.082.866,70	51.754.442,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.541.276,27	15.250.375,63	15.839.434,91	16.394.588,21	14.034.206,75	15.407.494,61	19.244.937,24	23.386.359,22	26.868.997,82	17.276.410,45	21.652.914,59	13.086.881,80	215.983.877,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.827.273,24	2.072.865,18	1.970.855,90	10.160.903,45	1.991.055,49	1.577.061,52	2.409.102,93	2.894.032,52	4.281.426,86	2.553.404,27	2.509.204,33	2.316.085,47	36.563.271,16
TOTAL RECEITAS CORRENTES	30.207.617,79	27.881.048,79	29.232.735,43	37.871.840,09	26.578.271,21	27.719.827,15	31.923.727,33	40.497.791,31	42.061.238,08	50.462.001,91	36.122.360,84	26.667.861,54	407.226.321,47

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	765.835,49	769.740,50	759.179,00	762.686,43	803.670,86	805.804,77	825.874,93	920.414,36	38.359,46	763.750,50	805.954,45	784.364,45	8.805.635,20
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	93,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,87
RESULTADO DO FUNDEB	2.108.484,86	1.722.640,88	1.612.471,43	1.886.408,02	1.592.170,92	1.740.504,50	2.294.151,09	2.611.995,64	3.841.772,62	2.186.809,08	2.654.502,14	1.545.643,31	25.797.554,49
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	2.874.320,35	2.492.381,38	2.371.650,43	2.649.188,32	2.395.841,78	2.546.309,27	3.120.026,02	3.532.410,00	3.880.132,08	2.950.559,58	3.460.456,59	2.330.007,76	34.603.283,56

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.333.297,44	25.388.667,41	26.861.085,00	35.222.651,77	24.182.429,43	25.173.517,88	28.803.701,31	36.965.381,31	38.181.106,00	47.511.442,33	32.661.904,25	24.337.853,78	372.623.037,91

RESULTADO DO FUNDEB													
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	4.021.064,26	3.088.458,45	3.349.138,58	3.639.192,13	3.034.172,42	3.372.121,91	3.883.261,33	4.173.067,70	5.785.943,58	2.622.567,12	5.128.253,34	2.694.410,27	44.791.651,09
FUNDEB RETIDO	2.108.484,86	1.722.640,88	1.612.471,43	1.886.408,02	1.592.170,92	1.740.504,50	2.294.151,09	2.611.995,64	3.841.772,62	2.186.809,08	2.654.502,14	1.545.643,31	25.797.554,49

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	19.200.000,00	19.200.000,00	6.405.120,00	6.603.077,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.620.000,00	10.620.000,00	3.542.832,00	2.392.428,86
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.360.000,00	10.360.000,00	3.456.096,00	2.322.759,64
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	190.000,00	190.000,00	63.384,00	50.859,69
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	70.000,00	70.000,00	23.352,00	18.809,53
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	200.000,00	200.000,00	66.720,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	650.000,00	650.000,00	216.840,00	279.165,70
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	650.000,00	650.000,00	216.840,00	279.165,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.730.000,00	7.730.000,00	2.578.728,00	3.931.483,23
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	36.550.000,00	36.550.000,00	12.193.080,00	7.575.173,36
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	27.500.000,00	27.500.000,00	9.174.000,00	6.295.389,58
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	27.500.000,00	27.500.000,00	9.174.000,00	6.295.389,58
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.050.000,00	9.050.000,00	3.019.080,00	1.279.783,78
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	55.750.000,00	55.750.000,00	18.598.200,00	14.178.251,15
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	17.056.500,00	17.106.500,00	9.973.717,27	4.410.488,86
DESPESAS CORRENTES	17.021.500,00	17.071.500,00	9.969.129,37	4.405.900,96
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	4.587,90	4.587,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	31.000.000,00	31.000.000,00	8.318.338,45	8.318.338,45
APOSENTADORIAS	23.000.000,00	23.000.000,00	6.657.146,72	6.657.146,72
PENSÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	1.661.191,73	1.661.191,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)	1.800.000,00	1.800.000,00	358.512,94	358.512,94
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.800.000,00	1.800.000,00	358.512,94	358.512,94
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	5.893.500,00	5.843.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	55.750.000,00	55.750.000,00	18.650.568,66	13.087.340,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	-4.472.317,51	1.090.910,90

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.672.279,99	47.398.241,60	45.712.954,02	
DEDUÇÕES (II)	0,00	61.086.104,06	63.145.094,65	
ATIVO DISPONÍVEL	33.375.597,21	72.513.798,10	73.905.081,33	
HAVERES FINANCEIROS	1.300.151,04	1.335.861,92	1.336.557,16	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.094.964,98	12.763.555,96	12.096.543,84	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	50.672.279,99	-13.687.862,46	-17.432.140,63	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	763.020,95	523.020,95	523.020,95	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.909.259,04	-14.210.883,41	-17.955.161,58	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-3.744.278,17	-67.864.420,62		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				15.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Período: Janeiro a Abril/2017			Consolidado
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	180.491.319,60	180.491.319,60	180.491.319,60
PASSIVO ATUARIAL	180.491.319,60	180.491.319,60	180.491.319,60
DEDUÇÕES (II)	163.860.797,82	163.723.437,66	190.734.858,01
ATIVO DISPONÍVEL	462.654,02	7.678,49	364.534,89
HAVERES FINANCEIROS	163.398.496,80	163.715.759,17	190.370.323,12
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	353,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	16.630.521,78	16.767.881,94	-10.243.538,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	16.630.521,78	16.767.881,94	-10.243.538,41
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c - b)		Janeiro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-27.011.420,35		-26.874.060,19
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			15.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	456.501.000,00	456.501.000,00	162.154.278,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.375.000,00	87.375.000,00	41.982.388,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	45.620.000,00	45.620.000,00	10.984.278,46
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	38.120.000,00	38.120.000,00	8.687.818,44
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	7.500.000,00	7.500.000,00	2.296.460,02
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	238.000,00	238.000,00	97.707,64
RECEITA PATRIMONIAL	4.336.000,00	4.336.000,00	1.865.430,80
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.098.000,00	4.098.000,00	1.767.723,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.057.000,00	222.057.000,00	78.885.204,66
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	101.211.000,00	101.211.000,00	30.204.699,53
DÍVIDA ATIVA	17.601.000,00	17.601.000,00	6.055.255,03
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	83.610.000,00	83.610.000,00	24.149.444,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.281.043,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	100.000,00	100.000,00	891,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.400.000,00	17.400.000,00	2.280.151,64
CONVÊNIOS	17.400.000,00	17.400.000,00	2.280.151,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.280.151,64
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	26.804.000,00	26.804.000,00	10.254.577,26
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	447.097.000,00	447.097.000,00	154.179.853,30

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	401.999.500,00	412.297.527,40	105.222.633,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.982.000,00	225.892.000,00	62.275.673,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	3.015.000,00	2.961.000,00	490.785,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.002.500,00	183.444.527,40	42.456.173,84
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	398.984.500,00	409.336.527,40	104.731.847,76
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	45.842.000,00	47.066.820,00	6.554.058,41
INVESTIMENTOS	37.092.000,00	38.314.820,00	1.058.754,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	8.750.000,00	8.752.000,00	5.495.304,08
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	37.092.000,00	38.314.820,00	1.058.754,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	5.953.500,00	5.903.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	442.030.000,00	453.554.847,40	105.790.602,09
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	5.067.000,00	-6.457.847,40	48.389.251,21

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.800.000,00

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	43.337.442,44	14.136.253,25	6.554.657,89	14.875.954,53	6.119.256,93	17.669.942,72	336.945,05	10.791.545,19	7.680.051,27
CAMARA MUNICIPAL	0,00	609.638,60	764.828,96	0,00	609.638,60	0,00	0,00	0,00	0,00
IPMC	353,00	0,00	0,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMES/FAFICA	1.757.522,54	0,00	0,00	452.523,89	0,00	0,00	0,00	1.304.998,65	0,00
SAEC	0,00	2.849.529,44	1.877.059,76	0,00	1.795.436,51	0,00	157.809,41	0,00	896.283,52
TOTAL	45.095.317,98	17.595.421,29	9.196.546,61	15.328.831,42	8.524.332,04	17.669.942,72	494.754,46	12.096.543,84	8.576.334,79

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2016 a Abril/2017

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.694.225,32	9.725.551,71	9.636.153,57	10.118.504,92	10.184.777,71	10.730.228,52	9.818.347,17	18.018.530,04	9.696.412,22	8.447.740,62	9.685.668,80	10.478.417,35	126.234.557,95
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	7.913,27	605,43	1.060,52	543,89	1.146,30	5.218,29	3.811,41	11.654,87	4.749,64	0,00	6.961,83	13.459,45	57.124,90
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.722,96	294.291,65	280.951,61	485.726,10	288.209,42	227.751,23	34.896,16	321.795,06	147.567,34	203.505,06	244.575,52	269.170,21	2.834.162,32
ENCARGOS SOCIAIS	2.712.877,14	2.701.744,49	2.691.874,63	2.790.010,40	2.789.044,89	2.849.771,13	2.823.820,95	5.587.035,86	2.605.174,50	2.178.914,58	2.790.875,91	3.144.348,05	35.665.492,53
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	2.184.365,76	2.153.827,21	2.125.605,24	2.341.887,53	2.253.851,58	2.261.429,91	3.872.767,54	2.356.439,31	2.286.167,08	2.275.437,72	2.336.016,44	2.533.924,49	28.981.719,81
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	785.755,41	748.093,65	792.479,12	759.722,04	943.811,71	763.311,87	795.580,90	1.025.468,96	379.387,15	233.957,04	479.806,93	402.915,49	8.110.290,27
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	47.857,57	4.289,72	28.684,30	7.211,09	3.927,15	2.801,76	0,00	15.773,94	46.320,67	11.050,12	167.916,32
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	16.720,87	1.317,15	16.383,25	33,10	26,02	0,00	10.298,34	5.602,87	0,00	0,00	10.783,67	9.199,16	70.364,43
TOTAL DESPESA	15.437.580,73	15.625.431,29	15.592.365,51	16.500.717,70	16.489.551,93	16.844.922,04	17.363.449,62	27.329.328,73	15.119.457,93	13.355.328,96	15.601.009,77	16.862.484,32	202.121.628,53

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	16.639,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.318,34	5.602,87	0,00	0,00	0,00	3.710,85	33.271,95
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	0,00	0,00	47.857,57	4.289,72	28.684,30	7.211,09	3.927,15	2.801,76	0,00	15.773,94	46.320,67	11.050,12	167.916,32
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	2.006.807,87	1.974.433,48	1.948.501,78	2.157.030,12	2.056.493,16	2.075.999,38	3.686.805,56	2.167.845,53	2.102.643,22	2.091.455,36	2.151.499,17	2.331.253,64	26.750.768,27
TOTAL DEDUÇÕES	2.023.447,76	1.974.433,48	1.996.359,35	2.161.319,84	2.085.177,46	2.083.210,47	3.698.051,05	2.176.250,16	2.102.643,22	2.107.229,30	2.197.819,84	2.346.014,61	26.951.956,54

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO	13.414.132,97	13.650.997,81	13.596.006,16	14.339.397,86	14.404.374,47	14.761.711,57	13.665.398,57	25.153.078,57	13.016.814,71	11.248.099,66	13.403.189,93	14.516.469,71	175.169.671,99

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2017, as contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente não serão computadas como despesa com pessoal.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2016 a Abril/2017**Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	372.623.037,91	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	175.169.671,99	47,01 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	201.216.440,47	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	191.155.618,45	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-17.432.140,63	-4,68 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	447.147.645,49	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	4.764.107,54	1,28 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	81.977.068,34	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	59.619.686,07	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	26.083.612,65	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Abril/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	89.125.000,00	37.829.418,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	45.010.000,00	14.557.538,33
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	89.450.000,00	36.589.130,80
TOTAL	223.585.000,00	88.976.087,17
RETENÇÕES AO FUNDEB	26.804.000,00	10.228.727,15
RECEITA LÍQUIDA	196.781.000,00	78.747.360,02

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	55.896.250,00	22.244.021,79

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	83.342.000,00	37,28	25.434.147,94	28,59	21.492.562,03	24,16	16.338.989,64	18,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	33.470.000,00	14,97	4.743.940,65	5,33	4.644.041,07	5,22	1.596.200,35	1,79
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	23.068.000,00	10,32	10.461.480,14	11,76	6.619.793,81	7,44	4.514.062,14	5,07
RETENÇÕES AO FUNDEB	26.804.000,00	11,99	10.228.727,15	11,50	10.228.727,15	11,50	10.228.727,15	11,50

DEDUÇÕES

TOTAL	67.759,45	0,07	67.759,45	0,07	67.759,45	0,07	67.759,45	0,07
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	67.759,45	0,07	67.759,45	0,07	67.759,45	0,07	67.759,45	0,07
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	25.366.388,49	28,51	21.424.802,58	24,08	16.271.230,19	18,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.743.940,65	5,33	4.644.041,07	5,22	1.596.200,35	1,79
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.393.720,69	11,68	6.552.034,36	7,36	4.446.302,69	5,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.228.727,15	11,50	10.228.727,15	11,50	10.228.727,15	11,50

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2SANDRA REGINA BONIFACIO
Secretária Munic. de EducaçãoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NO ENSINO 1º QUADRIMESTRE/2017

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

88.976.087

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%

22.244.022

DESPESA COM A EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

RETENÇÕES AO FUNDEB

(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO

APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
15.137.661	28,50	11.196.075	24,07	6.042.503	18,28
10.228.727		10.228.727		10.228.727	
0		0		0	
25.366.388		21.424.803		16.271.230	

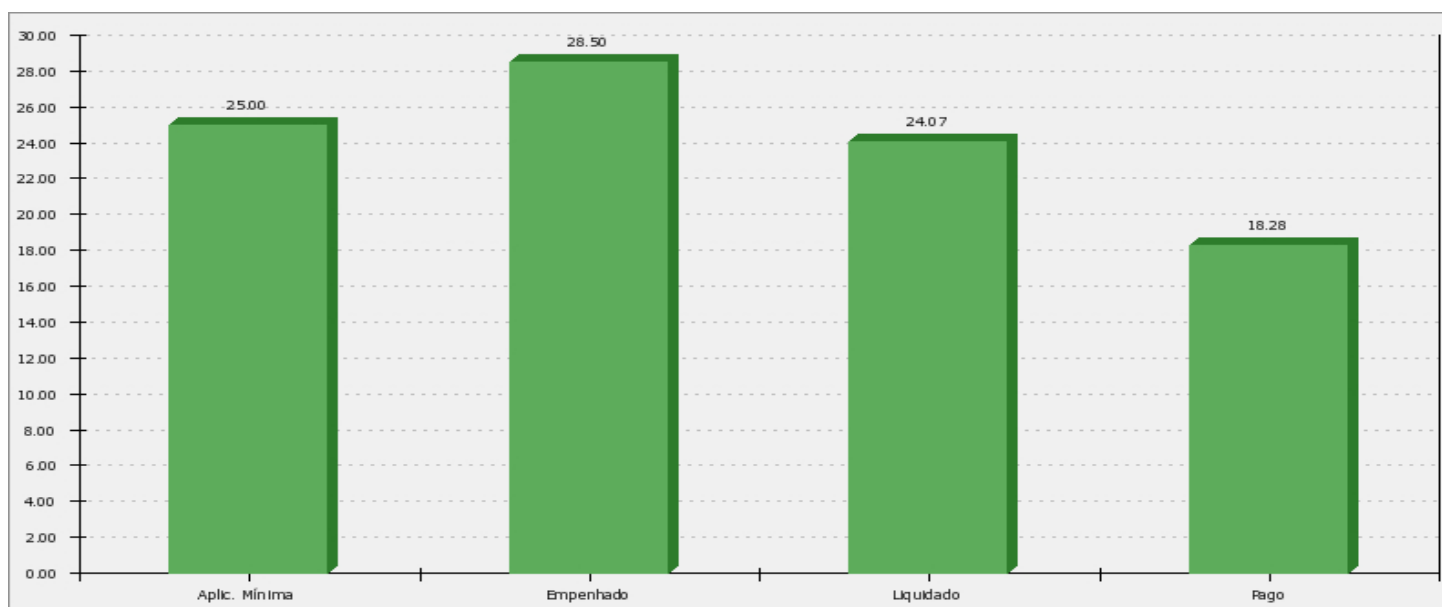


Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NO ENSINO 1º QUADRIMESTRE/2017

ENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA





Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Abril/2017

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	47.000.000,00	16.231.174,31
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	150.000,00	43.824,93
TOTAL	47.150.000,00	16.274.999,24

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	26.804.000,00	10.228.727,15

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	47.150.000,00	16.274.999,24
MAGISTÉRIO (60%)	28.290.000,00	9.764.999,54

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	16.231.174,31	10.228.727,15

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **6.002.447,16**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	59.020.000,00	125,17	17.775.526,86	109,21	17.738.407,42	108,99	15.129.950,66	92,96
MAGISTÉRIO	32.907.000,00	69,79	17.692.574,10	108,71	17.655.454,66	108,48	15.046.997,90	92,45
OUTRAS	26.113.000,00	55,38	82.952,76	0,50	82.952,76	0,50	82.952,76	0,50

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	17.775.526,86	109,21	17.738.407,42	108,99	15.129.950,66	92,96
MAGISTÉRIO	17.692.574,10	108,71	17.655.454,66	108,48	15.046.997,90	92,45
OUTRAS	82.952,76	0,50	82.952,76	0,50	82.952,76	0,50

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2SANDRA REGINA BONIFACIO
Secretária Munic. de EducaçãoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 1º QUADRIMESTRE/2017

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

16.274.999

APLICAÇÃO MÍNIMA - 60% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

9.765.000

APLICAÇÃO MÍNIMA - 95% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO

15.461.249

DESPESA COM EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS COM MAGISTÉRIO (MIN. 60%)

DEMAIS DESPESAS (MAX. 40%)

TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 95%)

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
17.692.574	108,71	17.655.455	108,48	15.046.998	92,45
82.953	0,50	82.953	0,50	82.953	0,50
17.775.527	109,21	17.738.407	108,99	15.129.951	92,96

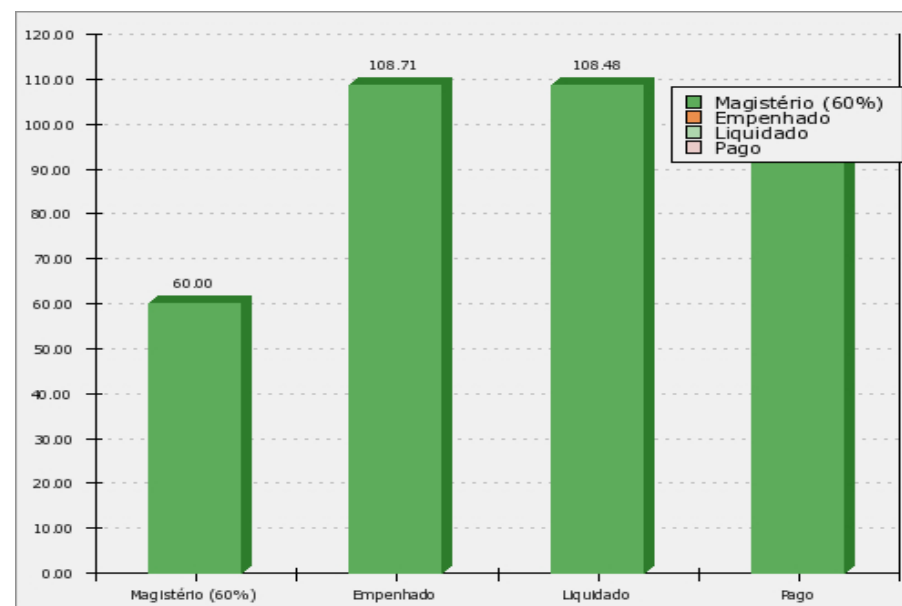
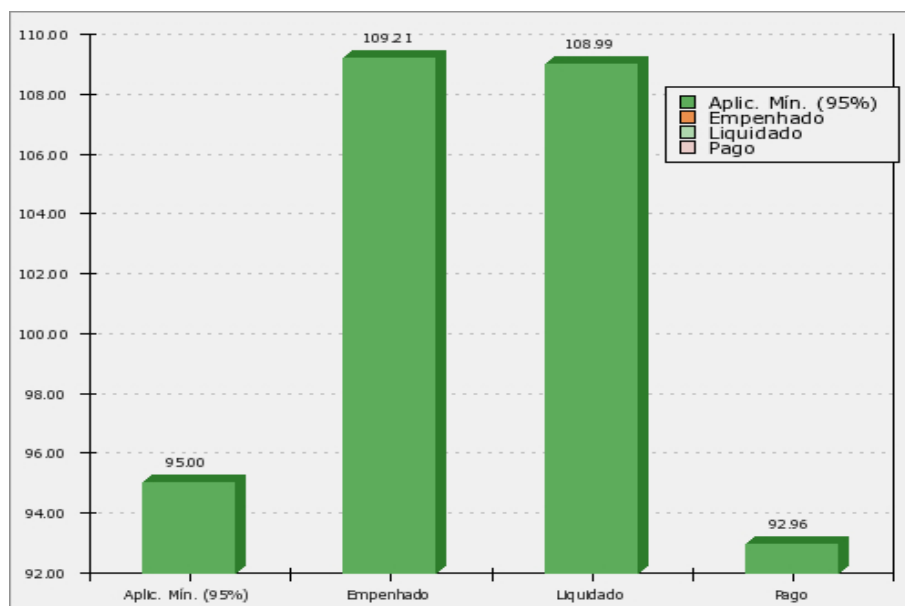


Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 1º QUADRIMESTRE/2017

ENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA





Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

(Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012)

Período: Janeiro a Abril/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	89.125.000,00	37.829.418,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	45.010.000,00	14.557.538,33
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	89.450.000,00	36.589.130,80
SUB TOTAL	223.585.000,00	88.976.087,17

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	33.537.750,00	13.346.413,08

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	45.260.210,14	20,24	28.144.085,23	31,63	17.078.762,66	19,19	12.297.455,05	13,82
-------------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			28.144.085,23	31,63	17.078.762,66	19,19	12.297.455,05	13,82
---------------------------------	--	--	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Munic. de Saúde

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE/2017

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS

88.976.087

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%

13.346.413

DESPESA COM AÇÕES DE SAÚDE

DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE

(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS

APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
38.518.298		22.947.445		17.682.087	
10.374.213	31,63	5.868.683	19,19	5.384.632	13,82
28.144.085		17.078.763		12.297.455	

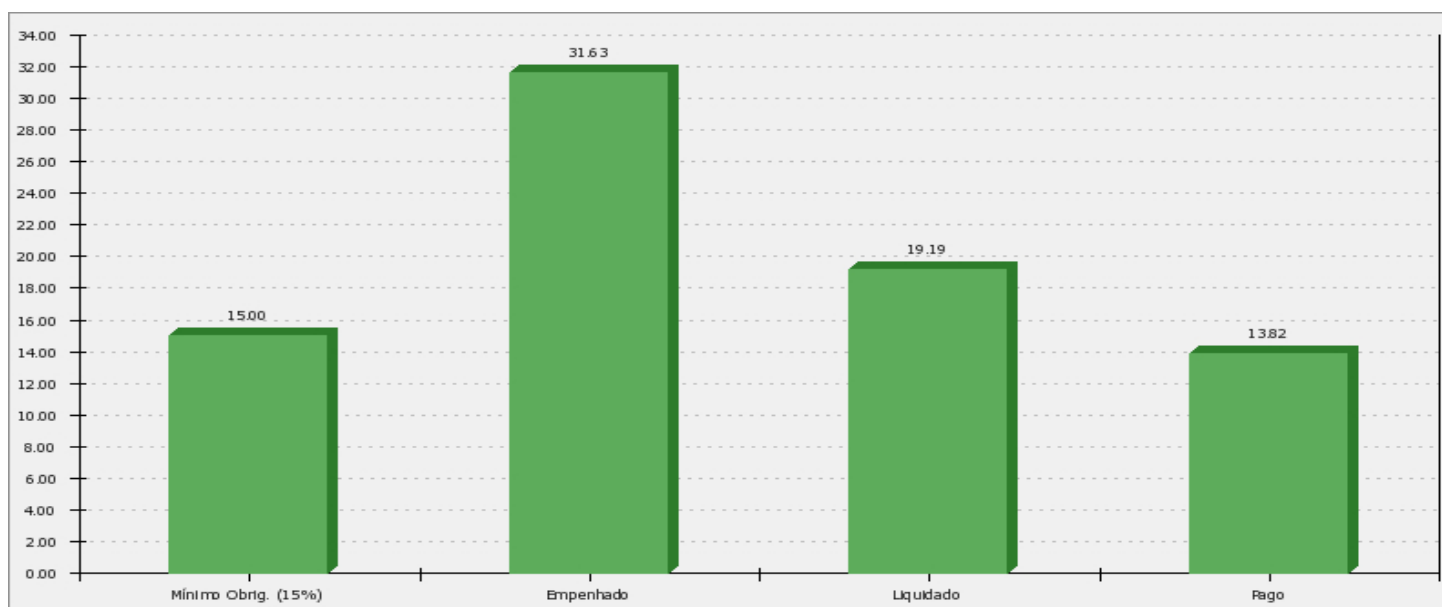


Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE/2017

ENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA



**PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2.017

I – COMPARATIVOS:*Valores expressos em R\$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	364.068.594,23		372.623.037,91					
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	6.636.794,80	1,82	6.864.297,25	1,84				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			21.239.513,16	5,70				
Limite Legal (art. 20)	21.844.115,65	6,00	22.357.382,27	6,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

Catanduva SP, 29 de Maio de 2017.

Presidente da Câmara Municipal
ARISTIDES JACINTO BRUSQUI

Tesoureiro Interino -Ademir Gagliano

CRC Nº 1SP199429/O-0
ALCILENE AMÉRICO CORRÊA

Controle Interno- Adriana Carla Senhorini



Compactado p/ Publicação - Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2.017

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	364.068.594,23		372.623.037,91	
Despesas Totais com Pessoal	6.636.794,80	1,82	6.864.297,25	1,84
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			21.239.513,16	5,70
Limite Legal (art. 20)	21.844.115,65	6,00	22.357.382,27	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Catanduva SP, 29 de Maio de 2.017.

Presidente da Câmara Municipal_____
Contabilista CRC-Nº



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo

Período: 1º Quadrimestre / 2017

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS													
Despesas com Pessoal	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	277353,56	269368,66	262245,89	317695,42	324673,79	290887,47	460063,22	437083,56	265003,74	350391,65	290650,06	329694,92	3875111,94
Remuneração de Agentes Políticos	108533,1	108533,1	108533,1	108533,1	108533,1	104080,46	108533,1	108533,1	108533,1	109141,55	108533,1	108254,81	1298274,72
Encargos Sociais	81318,14	81270,77	80489,27	85615,34	88415,35	84899,85	147206,18	84645,61	82097,77	88473,13	86747,5	88953,5	1080132,41
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	43795,64	43641,24	43641,24	45819,75	45819,75	45987,43	90732,58	45861,67	45861,67	45897,19	45879,43	45879,43	588817,02
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc)	3523,24	3368,84	3131,63	2657,21	2657,21	1489,13	1457,69	1457,69	1457,69	256,57	252,13	252,13	21961,16
TOTAL DESPESAS	514523,68	506182,61	498041,13	560320,82	570099,2	527344,34	807992,77	677581,63	502953,97	594160,09	532062,22	573034,79	6864297,25

ARISTIDES J. BRUSCHI
PRESIDENTE

ADEMIR GAGLIANO
TESOUREIRO INTERINO

ALCILENE AMERICO CORREA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CRC-1SP199429/O-0

ADRIANA CARLA SENHORINI
CONTROLE INTERNO



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9048309	9043707	31736	19939	32088	19422	589608
9042221	9042862	31774	9050340	69906	9053487	9048213
32157	20145	20158	19942	19995	19991	19992
9044357	20001	32090	32061	42136	20121	31742
32222	9053820	9053831	9053840	9053845	9053849	9053852
9053890	9053921	9053929	9053938	9053943	9053944	9053948
9053954	9053959	9053962	19964	19947	20002	37275
37224	40665	40435	37271	37261	37642	37627
40510	40474	588570	9052552	588445	40605	40410
40411	9041361	9048116	40470	9046836	40555	9050361
9042675	37330	20936	20971	20943	21005	21023
20977	20950	37241	37235	37230	9053995	588815
37298	589462	37289	40393	9044792	37236	40672
37312	34319	34324	9054007	34317	21008	21020
56008	588872	56786	587142	9043450	9043338	56879
56871	9050148	56851	56873	56799	56746	590827
9042459	9042458	590981	56867	56747	56829	9042166
56774	55321	591050	9049005	590917	56781	56848
56812	56749	590904	588776	9043618	56824	56777
588853	56815	9040478	42130	20212	20308	20262
20275	20280	20241	9048360	9042918	21516	9050112
21503	21535	19869	19781	19770	19721	19712
19740	19880	20597	19714	17296	589020	21287
21284	21275	21278	32126	20350	20317	20321
20326	20389	20345	20400	20354	20375	20348
20567	20459	20467	20472	20528	587765	20540
20486	591287	20721	20499	20510	9049844	9049865
9049866	9049891	9049903	9049917	9049927	9049934	9049935
9049936	9049946	9049955	32123	32215	21165	20777
20779	20838	20853	20849	20805	20836	20861
20820	20617	20622	20629	20631	20634	20640
20647	20649	20682	20739	589476	20602	21614
21620	21613	21385				



EMCAa CATANDUVA

Atividade Semanal

EMCAa faz mutirão de limpeza nos cemitérios pós Dia das Mães

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti), realizou um mutirão de limpeza nos três cemitérios de Catanduva. A ação foi desenvolvida para dar fim aos materiais que acumulam água, mas mesmo assim foram levados aos túmulos por familiares devido à celebração do Dia das Mães.

Na vistoria minuciosa, os agentes de endemias se depararam com situações propícias para a proliferação do Aedes. Eles encontraram pratos e vasos que não estavam devidamente furados, ou mesmo envolvidos em embalagens plásticas. Parte dos materiais precisou ser recolhida.

A EMCAa pede a colaboração dos visitantes e orienta para medidas simples, mas importantes ao combate a dengue nesses locais. "O ideal é dar preferência às plantas naturais. Caso sejam levadas flores artificiais, não optar pelo material que possa acumular água", indicou o veterinário e responsável pela EMCAa, Lincoln Horita.

Os cemitérios são considerados Pontos Estratégicos (PEs) de vistoria e são alvos de varredura por parte da EMCAa a cada 15 dias, para evitar e eliminar possíveis focos do mosquito transmissor da dengue.



Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

OBS: A EMCAa está treinando todos os funcionários público da prefeitura e montando brigada contra o mosquito em todos os prédios público do município.

Precisamos que a população também faça a sua parte para que juntos combatemos o Aedes Aegypti.

DICA DA SEMANA Pratos sob vasos de plantas

Eliminar os pratos.

Utilizar pratos justapostos.

Embarcar os pratos sob os vasos.

Eliminar a água acumulada nos pratos depois de regar as plantas, escovar as paredes internas dos pratos e as paredes externas dos vasos.

Adicionar areia grossa até a borda dos pratos.





Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016																	
TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Soló	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20***	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 *****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:45	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	09:15	09:40	09:30	09:40	09:50	7:30	7:50	9:30	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 *****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:05	12:45	19:50	20:10	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	22:20	14:00	22:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40+++	23:40+	23:40 ****	15:00	16:55	23:40++	23:40++						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40+++				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:40														
20:00																	
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	

[illegible]

[illegible]